



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos DEZENOVE (19) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às dezenove horas e dez minutos, sob a presidência do nobre Vereador ADILSON CIRILO DE PAULA, tendo como Secretários os Vereadores Eduardo Batista dos Santos – 1º secretário e Wilson Guiomar da Silva – 2º secretário, realizou-se no Edifício “Câmara Municipal de Cafelândia” a **3ª Sessão Extraordinária** do Primeiro Ano Legislativo da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia. Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à primeira chamada constatando as presenças dos seguintes Vereadores Adalberto Leonardo Budoia, Daniel Dias Azem, Eduardo Batista dos Santos, Milton Perucci e Wilson Guiomar da Silvar. Havendo o número regimental para deliberar, o Presidente declarou, sob a proteção de Deus, instalada a Sessão. Na sequência, **o Senhor Presidente passou para a solenidade a fim de dar posse aos novos Vereadores eleitos e já diplomados, em razão do cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Recurso Eleitoral nº 409-89.2016.6.26.0031 Classe 30ª do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.** Em seguida, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, **compareceram os Vereadores ANTONIO DE LIMA SERRÃO, JONAS GALLO, MARCO AURELIO MORALES e SERGIO ALVES para prestarem compromissos e tomarem posse como VEREADORES**, e que de acordo com as formalidades regimentais, fizeram firmação solene de bem servir nos cargos aos quais foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO”**, sendo declarados legalmente empossados como VEREADORES do Município de Cafelândia, pelo Presidente da Câmara Municipal, para mandato de 19 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Na sequência, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno, fizeram uso da palavra: o Vereador JONAS GALLO e MARCO AURELIO MORALES. Em seguida, o Presidente da Câmara agradeceu a presença dos presentes e, sob a proteção de DEUS, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, às 19h23m.

C.M. de Cafelândia, 19 de Dezembro de 2017.

ADILSON CIRILO DE PAULA
Presidente

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
1º Secretário

WILSON GUIOMAR DA SILVA
2º Secretário